



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO N. 925, DE 12 de fevereiro de 2021.

Ponto Facultativo

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Cerro Negro-SC em seu expediente integral nos dias 15.02.2021 e 16.02.2021, exceto os serviços essenciais de saúde.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 12 de fevereiro de 2021.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito Municipal